



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

SETOR DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Governo

FORMA DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pequeno valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal da presente contratação está prevista no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o § único do art. 1º do Decreto nº 7.475/2025.

1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - Inscrição no evento: **Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, realizado pela Confederação Nacional de Municípios nos dias 19, 20, 21 e 22 de maio de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios é considerada o maior evento político da América Latina em número de autoridades, sendo um espaço de diálogo entre as esferas municipal e nacional, onde se expõe a realidade nos municípios brasileiros, buscando melhorias para o atendimento à população. As maiores autoridades do país se reunirão para debater questões federativas, programas de governo, distribuição de receitas, entre outros temas. Dada a relevância do evento, suas particularidades, como sendo um espaço de diálogo federativo que já possibilitou grandes conquistas para os municípios, a participação do Secretário de Governo se faz de grande valia.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Inscrição no evento: Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios	Inscrição	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO/CONTRATAÇÃO

4.1 - Imediatamente

4.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ubá/MG, por meio da seguinte dotação:

02 05 01 - Secretaria Municipal de Governo

04 122 0001 2.029 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo

339039 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Despesa 902

4.2 - O valor estimado desta contratação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

4.3 - Considerando o baixo valor da contratação, sua relevância monetária, a baixa complexidade da contratação, e, principalmente por sua natureza singular e simplificada, não se faz possível a realização da pesquisa de preços com no mínimo três fornecedores, posto tratar-se da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER EFETIVADA A CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação acima descrita necessita ser efetivada no menor prazo possível, tendo em vista que o curso ocorrerá nos dias 19, 20, 21 e 2 de maio de 2025.

6 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O planejamento será realizado pelos servidores designados na Portaria nº 19.345/25.

7 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Fiscal do contrato: Marcos Pereira Lopes, TNS I - Biólogo, Matrícula: 15.866-6.

7.2. Gestor do contrato: Anelize Fabiano Pinto Pinheiro, Superisora de Seção, matrícula nº 9.777-2



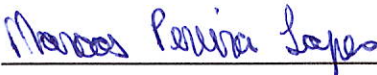
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

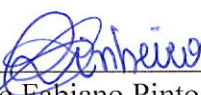
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Termo de Ciência	
O Gestor e o Fiscal da presente contratação declaram ciência de suas nomeações e das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei nº14.133/21, concernentes às suas atribuições e responsabilidades.	
 Anelize Fabiano Pinto Pinheiro matrícula nº 9.777-2 Gestor do Contrato	 Marcos Pereira Lopes Matrícula: 15.866-6 Fiscal do Contrato

Ubá-MG, 10 de abril de 2025.


Anelize Fabiano Pinto Pinheiro
matrícula nº 9.777-2

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada, declarando que a contratada preenche os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhistas, conforme exigência do art. 4º do Dec. 7.475/2025.

Ubá, 10 de abril de 2025.


Antônio Geraldo Alves
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

SETOR DEMANDANTE: Gabinete do Prefeito.

FORMA DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pequeno valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal da presente contratação está prevista no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o § único do art. 1º do Decreto nº 7.475/2025.

1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - Inscrição no evento: **Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, realizado pela Confederação Nacional de Municípios nos dias 19, 20, 21 e 22 de maio de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios é considerada o maior evento político da América Latina em número de autoridades, sendo um espaço de diálogo entre as esferas municipal e nacional, onde se expõe a realidade nos municípios brasileiros, buscando melhorias para o atendimento à população. As maiores autoridades do país se reunirão para debater questões federativas, programas de governo, distribuição de receitas, entre outros temas. Dada a relevância do evento, suas particularidades, como sendo um espaço de diálogo federativo que já possibilitou grandes conquistas para os municípios, a participação do Assessor do Prefeito se faz de grande valia.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Inscrição no evento: Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios	Inscrição	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO/CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4.1 - Imediatamente

4.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ubá/MG, por meio da seguinte dotação:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0001 2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
DESPESA 3390 39 - 179

4.2 - O valor estimado desta contratação é de R\$ 600,00 (seicentos reais).

4.3 - Considerando o baixo valor da contratação, sua relevância monetária, a baixa complexidade da contratação, e, principalmente por sua natureza singular e simplificada, não se faz possível a realização da pesquisa de preços com no mínimo três fornecedores, posto tratar-se da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER EFETIVADA A CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação acima descrita necessita ser efetivada no menor prazo possível, tendo em vista que o curso ocorrerá nos dias 19, 20, 21 e 2 de maio de 2025.

6 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O planejamento será realizado pelos servidores designados na Portaria nº 19.345/25.

7 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Fiscal do contrato: Camila Januzzi de Oliveira Moreira e Souza, Assessora Especial II, Matrícula: 8152-3.

7.2. Gestor do contrato: Cristina de Almeida Milagres, Assistente Administrativo I, Matrícula: 8479-4.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Termo de Ciência

O Gestor e o Fiscal da presente contratação declaram ciência de suas nomeações e das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei nº 14.133/21, concernentes às suas atribuições e responsabilidades.

Cristina de Almeida Milagres
matrícula nº 8479-4
Gestor do Contrato

Camila Januzzi de O. Moreira e Souza
Matrícula: 8152-3
Fiscal do Contrato

Ubá-MG, 10 de abril de 2025.

Cristina de Almeida Milagres
Assistente Administrativo I
matrícula nº 8479-4

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada, declarando que a contratada preenche os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhistas, conforme exigência do art. 4º do Dec. 7.475/2025.

Ubá, 10 de abril de 2025.

José Damato Neto
Prefeito Municipal